



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 137/2021

Processo nº 23087.016014/2021-71

ÍNDICE

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DOS REQUISITOS
4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5. DO RESULTADO
6. DO RECURSO
7. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de inscrições a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2021** para os Cursos abaixo discriminados e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) e a Regulamentação do ingresso de discentes graduados no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia nos Cursos de Segundo Ciclo do Campus de Varginha (Resolução CEPE nº 01/2019).

1 DOS CURSOS E DAS VAGAS

Quadro 1: número de vagas ofertadas

Curso	Número de Vagas	Turno
Administração Pública	50	Noturno
Ciências Atuariais	50	Noturno
Ciências Contábeis	30	Noturno
Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria	50	Noturno

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **30 de setembro de 2021 à 14 de outubro de 2021**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php>

2.2.2 Preencher a inscrição;

2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso de origem, os cursos de 2º ciclo para os quais pretende concorrer e a ordem de prioridade da inscrição para cada um deles, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.5 Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.6 A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

2.7 A lista dos inscritos será divulgada em **18 de outubro de 2021** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/transicao-para-o-2-ciclo/>.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Somente poderão concorrer às vagas, os candidatos que tenham:

a) integralizado os créditos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência cumpridos no *Campus Varginha*, conforme Projeto Político-Pedagógico do referido curso.

b) cursado e sido aprovado nas Unidades Curriculares denominadas Diretivas Obrigatórias (DOB), da área para a qual deseja ingressar, conforme quadro abaixo:

Unidades Curriculares Diretivas Obrigatórias (DOB) para ingresso nos Cursos de 2º Ciclo	
Administração Pública	Direito Constitucional Aplicado à Administração Pública Psicologia do Trabalho e das Organizações Administração Pública Contemporânea Classes e Movimentos Sociais Desenvolvimento Local e Sustentabilidade Políticas Públicas
Ciências Atuariais	Demografia Cálculo de Probabilidade Matemática Atuarial I Fundamentos da Programação Matemática III
Ciências Contábeis	Demografia

	Contabilidade e Legislação Tributária I Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade Contabilidade e Legislação Tributária II Teoria da Contabilidade
Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria	Contabilidade Social Microeconomia II Macroeconomia II História do Pensamento Econômico Matemática III

c) realizado o Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPEX), previsto no Projeto Pedagógico;

d) Excepcionalmente, no 2º (segundo) semestre letivo de 2021 e nos 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres letivos de 2022, será permitido o ingresso no Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria para os discentes que não tiverem cursado Matemática III, mas que tiverem concluído quatro Diretivas Obrigatórias (DOBs) deste curso; ([Resolução CEPE nº 31/2021](#))

e) Para a conclusão do referido curso, será mantida a exigência de cumprimento das DOBs que à época estiverem previstas no projeto pedagógico do curso. ([Resolução CEPE nº 31/2021](#))

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção e classificação dos candidatos será dada pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) obtido na totalidade das unidades curriculares cursadas durante o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia.

4.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I – O candidato com menor número de Disciplinas/Unidades Curriculares com reprovação;
- II – O candidato de maior idade.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **21 de outubro de 2021**, pelo endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/transicao-para-o-2-ciclo/>. Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

6.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser encaminhando por e-mail à DIPS, para o e-mail dips@unifal-mg.edu.br, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

7 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula **exclusivamente na 2ª fase** de renovação de matrícula, por meio do Sistema Acadêmico, nos dias **26 e 27 de outubro de 2021**,

conforme período estabelecido no calendário acadêmico.

7.2 O candidato classificado neste edital que não colar grau no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia na data estabelecida pelo Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico terá sua matrícula cancelada.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

8.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações de novas chamadas no mesmo endereço de publicação do resultado do referido processo seletivo: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/transicao-para-o-2-ciclo/>.

8.4 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

José Francisco Lopes Xarão
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 30/09/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602045** e o código CRC **E4B38232**.